PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2.752 DE 06/07/85

PROCESSO 024
PROJETO DE LEI 023/85
AUTORIA Executivo

L E I Nº 021/85

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir por dação em pagamento, o imóvel constituído pela data de terras nº 06, da quadra nº 02, da planta da Vila Santa Rosa, com 420,0 m2, pertencente ao patrimônio Municipal, para quitação da indenização devida pela ocupação de parte da data de terras nº 11, da planta da Vila Santista, de propriedade particular, utilizada para abertura de rua.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 de julho de 1985.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração